

LEI Nº 760, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Autoriza as IGREJAS EVANGÉLICAS DO 3º DISTRITO a edificarem, na Praça de Vila de Cava, 3º Distrito deste Município, o monumento à Bíblia Sagrada".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam as IGREJAS EVANGÉLICAS DO 3º DISTRITO autorizadas a edificarem, na Praça de Vila de Cava, 3º Distrito deste Município, o monumento em homenagem à Bíblia Sagrada, com a denominação de MONUMENTO À BÍBLIA.

Art. 2º - Todas as despesas decorrentes da construção do supramencionado monumento ficarão a cargo das próprias Igrejas Evangélicas daquele local e adjacências, cabendo no entanto, à Secretaria Municipal competente a dar o total apoio técnico à edificação da obra supracitada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
21 DE DEZEMBRO DE 1983.

760

Projeto nº _____

Publicado
JORNAL DE HOJE